

LEI Nº 456/2005.

“Dispõe sobre Ampliação do Perímetro Urbano do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1.º - Fica ampliado o perímetro urbano da sede do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, proporcionalmente, conforme memorial descritivo.

- I- Partindo da confluência da estrada com Rio Paranaíba, situado no Porto da Balsa de travessia para Minas Gerais; daí, segue pela estrada até o marco 1 de coordenadas UTM – E: 657154.000 e N: 7956331.000, cravado a margem da Rodovia GO 206; desse marco segue no azimute de 43°11'46” e distância de 359,39 metros até o marco 2 de coordenadas UTM – E: 657400.00 e N: 7956593.000; desse marco segue no azimute de 104°27'01” e distância de 2.248,12 metros até o marco 3 de coordenadas UTM – E: 659577.000 e N: 7956032.000, cravado a margem da estrada; desse marco segue no azimute de 83°57'54” e distância de 1.845,23 metros até o marco 4 de coordenadas UTM – E: 661412.000 e N: 7956226.000, cravado a margem da estrada; desse marco segue no azimute de 98°24'33” e distância de 1538,54 metros até o marco 5 de coordenadas UTM – E: 662934.000 e N: 7956001.000, cravado na serrinha da antena; desse marco segue no azimute 169°49'07” e distância de 1.493,52 metros até o marco 6 de coordenadas UTM – E: 663198.000 e N: 7954531.000, cravado na bifurcação da estrada para as fazendas dos senhores João Moura e Rubens de Tal; desse marco segue pela estrada até encontrar a divisa do perímetro urbano de coordenadas UTM – E: 662477.243 e N: 7954101.209, cravado na seqüência da Avenida Francisco Abdon ou Uberlândia; desse ponto, segue ainda pelo perímetro urbano até a margem direita do Rio Paranaíba e na confrontação com o Clube Iate Thermas Clube de coordenadas UTM – E:

661746.542 e N: 7953312.950; desse ponto segue pelo Rio Paranaíba margem direita abaixo até o Porto da Balsa, ponto de partida.

- II- A área de expansão urbana é de 1.225 hectares, 46ares 28centiares, ou seja: 12.254,628 m².

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada,
Estado de Goiás, ao 30 dias do mês de dezembro de 2005.



Lauro Vinicius Ramos
Prefeito Municipal